



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 18 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular Alexandre Schuch Lunardi. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **918/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.06.05

Data da última correição realizada: 09.06.2020

Data de Implantação do PJe: 08.05.19

Jurisdição: Chuí e Santa Vitória do Palmar

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 18.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence à 97ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular	07.01.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular, Alexandre Schuch Lunardi, reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*		
1	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.01.2020	Há 1 ano, 1 mês e 4 dias*	
2	Nivaldo de Souza Junior	20.12.2019 a 06.01.2020	Responder pela Unidade na vacância da titularidade	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Ana Ilca Härter Saalfeld	10.02.2020 a 06.03.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	26 dias
		07.03.2020 a 13.03.2020	Responder pela Unidade na licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	7 dias
		14.03.2020 a 15.03.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	02 dias
4	Daniel de Sousa Voltan	28.11.2020 a 17.12.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	20 dias
5	Patrícia Helena Alves de Souza	09.02.2021 a 28.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021, retificadas em 25/03/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	10.02.2020 a 06.03.2020	26 dias
	LTS	07.03.2020 a 13.03.2020	7 dias
	Férias	14.03.2020 a 17.03.2020	4 dias
		28.11.2020 a 17.12.2020	20 dias
		09.02.2021 a 28.02.2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Alexandre Chaves Boeira	TJ-SEG	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	13.01.2020
2	Daniele Corte Mello	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13.01.2020
3	Francisco Aluisio Duarte Motta	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.07.2012
4	Fabio Piccoli	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	13.11.2019
5	Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TJAA	Assistente (FC02)	23.03.2020
6	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	AJAJ	Assistente (FC02)	23.03.2020
7	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	OFJ	(Sem Função)	17.11.2011

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
------------	-----------------	---------------	--	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	26.09.2019	15.01.2020	112 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Jose Fernando Gonzalez Valls	16.01.2020	09.02.2020	25 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Diretor de Secretaria (CJ3)
Pricila Barbieri	05.03.2014	16.03.2020	2204 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor Lotado	Tipo de Ausência	Nº de dias
Francisco Aluisio Duarte Motta	LPF - Doença em pessoa da família	5
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Em consulta ao Sistema Recursos Humanos, verificou-se que não há estagiários com contrato ativo na Unidade.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	296	246	209	250

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,54	0,06	0,89	0,25	0,60	0,62	0,71	0,79	0,86	0,65	20%	0,13	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,25	0,88	0,23	0,56	0,54	0,31	0,67	0,77	0,55	59%	0,32	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,42	0,10	0,91	0,32	0,68	0,62	0,35	0,79	0,87	0,60	60%	0,36	
	04	VT de Rosário do Sul	0,49	0,11	0,85	0,32	1,00	0,56	1,00	0,91	0,79	0,71	77%	0,55	
	05	PAJT de Panambi	0,57	0,28	0,82	0,37	0,79	0,66	0,27	0,46	0,50	0,56	100%	0,56	
	06	VT de Arroio Grande	0,41	0,15	0,94	0,43	0,86	0,70	0,18	0,82	0,81	0,62	91%	0,56	
	07	PAJT de Taquari	0,39	0,17	0,84	0,22	1,00	0,50	0,86	0,53	0,54	0,60	96%	0,58	
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,50	0,16	0,70	0,51	0,70	0,53	0,50	0,68	0,64	0,57	102%	0,58	
	09	2ª VT de Santa Rosa	0,46	0,11	0,65	0,41	0,71	0,63	0,07	0,42	0,57	0,46	128%	0,59	
	10	VT de Alegrete	0,15	0,01	0,82	0,41	0,76	0,34	0,09	0,90	0,92	0,50	123%	0,62	
	11	VT de Três Passos	0,44	0,08	0,74	0,49	0,81	0,60	0,40	0,57	0,52	0,54	116%	0,63	
	12	VT de Camaquã	0,46	0,17	0,86	0,85	0,78	0,56	0,36	1,00	1,00	0,68	99%	0,67	
	13	VT de São Gabriel	0,55	0,33	0,79	0,31	0,70	0,58	0,15	0,60	0,61	0,54	130%	0,70	
	14	VT de Santa Vitória do Palmar	0,65	0,27	0,88	0,47	0,80	0,68	0,21	0,61	0,71	0,61	117%	0,71	
	15	VT de Lagoa Vermelha	0,53	0,34	0,79	0,40	0,74	0,52	0,14	0,51	0,54	0,52	139%	0,72	
	16	VT de Santiago	0,47	0,18	0,89	0,48	0,92	0,85	0,30	0,69	0,71	0,64	117%	0,75	
	17	VT de Encantado	0,49	0,23	0,76	0,33	0,87	0,67	0,52	0,64	0,51	0,59	132%	0,78	
	18	VT de Triunfo	0,58	0,09	0,85	0,79	0,70	1,00	0,56	0,40	0,56	0,65	120%	0,78	
	19	VT de São Borja	0,59	0,15	0,87	0,60	0,95	0,58	0,69	0,90	0,81	0,71	116%	0,82	
	20	VT de Santana do Livramento	0,58	0,50	0,96	1,00	0,60	0,94	0,27	0,77	0,78	0,73	115%	0,84	
Média			0,49	0,17	0,84	0,46	0,77	0,68	0,40	0,71	0,71	0,61	104%	0,63	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,49	20° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{106}{101 + 203 + 0} \right) \Rightarrow 0,65$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	101	202,20	-50,05%	
B	Casos novos	203	309,20	-34,35%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,80	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	304	513,20	-40,76%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	30	133,85	-77,59%	
F	Processos conciliados – conhecimento	50	104,80	-52,29%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	80	238,65	-66,48%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	26	23,85	9,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	106	262,50	-59,62%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	34,87%	51,15%	-31,83%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,65	0,49	33,33%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alexandre Schuh Lunardi	0	18	46	22	30
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	0	2	4	0
Daniel de Sousa Voltan	0	1	2	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	1	0	0	0	0
Luciane Cardoso Barzotto	0	1	0	0	0
Nivaldo de Souza Junior	0	8	0	0	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	51	144	182,35%
Aguardando encerramento da instrução	45	54	20,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	1	-80,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	101	199	97,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,17	16° / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{61}{24 + 60} \right) \Rightarrow 0,27$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	24	25,90	-7,34%
B	Incidentes apresentados	60	95,75	-37,34%



C	Total de incidentes pendentes (A + B)	84	121,65	-30,95%	
D	Incidentes julgados/baixados	61	101,25	-39,75%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,62%	83,23%	-12,75%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,17	63,28%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,84	15° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{114}{827 + 99} \right) \Rightarrow 0,88$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	102	287,65	-64,54%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	725	391,60	85,14%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	827	679,25	21,75%	
D	Execuções iniciadas	99	155,60	-36,38%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	926	834,85	10,92%	
F	Execuções Finalizadas	114	134,95	-15,52%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,31%	16,16%	-23,84%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,88	0,84	4,60%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,46	13° / 20

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 226 + 44 + 820 + 39 → 1.129

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1129	→	0,47
Maior acervo na faixa de movimentação		2396,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	146	226	54,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	45	44	-2,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	827	820	-0,85%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	39	-7,14%
Total	1.060	1.129	6,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,77	13° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{224}{210} \Rightarrow 1,07$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,07}{1,33} \Rightarrow 0,80$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	224	210	93,75%
Média unidades similares	328,50	323,15	98,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,68	16° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{304,16}{450,08} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	176,38	304,16	72,45%
Média unidades similares	219,88	306,80	39,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,40	6° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{13,36}{63,14} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	10,58	13,36	26,24%
Média unidades similares	42,08	25,15	-40,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,71	8° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2144,52}{3509,09} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	1.863,37	2.144,52	15,09%
Média unidades similares	2.347,14	2.485,36	5,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
-------------------	----------------	------------------



0,71	0,71	10° / 20
------	------	----------

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2161,85}{3047,72} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	1.944,26	2.161,85	11,19%
Média unidades similares	1.991,98	2.152,82	8,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,61	12° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,65 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,47 \times 1) + (0,80 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	-----------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Descontados	Total	Índice
Alexandre Chaves Boeira	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Chaiane Ruschel dos Santos Darski	23/03/2020	31/01/2021	315	0	0	315	0,86
Daniele Corte Mello	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Fabio Piccoli	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Francisco Aluisio Duarte Motta	01/02/2020	31/01/2021	366	6	0	360	0,98
Jose Fernando Gonzalez Valls	01/02/2020	09/02/2020	9	0	0	9	0,02
Mathias da Silveira Theodoro Xavier	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Pricila Barbieri	01/02/2020	16/03/2020	45	3	0	42	0,11
Rodrigo Quindere Moura Teixeira	23/03/2020	31/01/2021	315	0	0	315	0,86
TOTAL			2514	9	366	2139	5,84

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 250,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,84}{5}$	→	117%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 117%	→	0,71
---	---	-------------	---	------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
220	119	54,09	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
92	90	97,83	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
49	102	48,04	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
188	200	106,38%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	1	1



WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	9	6
Caixa Econômica Federal	0	0
Banrisul	1	1
Banco do Brasil S/A	1	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	9	3
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
21	14	20	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 25.02.21:

A – Realização de audiências:

Primeiramente, as pautas de audiências foram agendadas pelo Magistrado da seguinte forma: dois processos por dia de pauta, sendo realizadas audiências nas terças e nas quintas, 100% virtual. Após a implantação das medidas previstas na Resolução nº 341, do CNJ, o Magistrado, mantendo o mesmo critério para marcação das audiências quanto aos dias de pauta e quantidade de processos, facultou às partes e testemunhas que os respectivos depoimentos fossem prestados de forma presencial na Unidade Judiciária mediante autorização.

B – Organização de pautas:

As audiências continuam sendo agendadas para ocorrerem de forma telepresencial, entretanto, com a faculdade de as partes e testemunhas, mediante autorização do Magistrado, prestarem depoimento de forma presencial. As audiências ocorrem nas terças e quintas, com dois processos em cada dia de audiência.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ALEXANDRE SCHUH LUNARDI	0	8	1	0	1	0	10
TOTAL	0	8	1	0	1	0	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021



Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	104	94	90,38%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 17.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de uma semana.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O tempo médio para a expedição de alvarás é de 2 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25.02.21 estavam sendo despachadas as petições do dia anterior (24.02.21).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (25.02.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia anterior (24.02.21).

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nos processos reunidos por determinação dos magistrados que atuaram anteriormente apenas o piloto permanece ativo. Não está sendo efetuada reunião de execuções nos processos cuja direção cabe ao atual magistrado titular, e os processos são arquivados apenas sem dívida. *“Havendo impossibilidade de localização de patrimônio ou o próprio devedor, o exequente é intimado para requerer o que entender devido, ciente de que o silêncio implicará na prescrição intercorrente”*.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de



Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 12.03.2021, e não foram constatados processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020166-77.2020.5.04.0111	0020064-55.2020.5.04.0111	0020036-87.2020.5.04.0111
---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

0000441-15.2014.5.04.0111	0020034-25.2017.5.04.0111
---------------------------	---------------------------

c) Incidentes na liquidação/execução

0000223-26.2010.5.04.0111	0000371-95.2014.5.04.0111	0020092-96.2015.5.04.0111
0020116-90.2016.5.04.0111	0000407-40.2014.5.04.0111	0020394-28.2015.5.04.0111
0000353-74.2014.5.04.0111	0067100-21.2005.5.04.0111	0000407-40.2014.5.04.0111

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 12/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 636.168,14	30,90%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.343.308,51	65,26%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 79.074,19	3,84%
Total	R\$ 2.058.550,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 9.519,57	6,28%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 139.531,87	92,06%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.519,96	1,66%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 151.571,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 10.3.2021, os processos 0020169-66.2019.5.04.0111, 0020080-09.2020.5.04.0111, 0020475-06.2017.5.04.0111, 0020328-77.2017.5.04.0111, 0020109-30.2018.5.04.0111, 0020126-66.2018.5.04.0111, 0020141-64.2020.5.04.0111, 0020504-90.2016.5.04.0111, 0020377-21.2017.5.04.0111, 0020141-69.2017.5.04.0111, 0020052-12.2018.5.04.0111, 0020303-98.2016.5.04.0111, 0020522-77.2017.5.04.0111, 0020135-62.2017.5.04.0111, 0020096-31.2018.5.04.0111, 0020059-04.2018.5.04.0111, 0020439-95.2016.5.04.0111, 0020392-87.2017.5.04.0111, 0020272-10.2018.5.04.0111 e 0020255-37.2019.5.04.0111, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020169-66.2019.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 8.9.2020 (ID. d776773) não foi cumprida pela Secretaria da Vara, em desacordo com o prazo previsto no artigo 228, do CPC.	
2	Processo nº 0020080-09.2020.5.04.0111
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Os autos não são impulsionados pela Secretaria da Vara desde 19.11.2020, os quais constam na tarefa "Análise" desde 8.12.2020.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a advogado há mais de 10 dias no período correccionado.

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias no período correccionado.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	401	33,42
01/02/2020 a 31/01/2021	501	41,75



Varição	24,94%	24,94%
----------------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 12/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar emitiu 501 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 41,75 mandados, 24,94% superior à média verificada nos doze meses anteriores (33,42).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	472	39,33
01/02/2020 a 31/01/2021	483	40,25
Varição	2,33%	2,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 12/03/2021)

Foram cumpridos 483 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 02/2020 a 01/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 40,25. Houve um aumento de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, média mensal de mandados cumpridos superior ao período anterior em 2,33%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	10,30	15,00	45,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 12/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar alcançou 15 dias no período avaliado – lapso 45,62% maior ao verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	160	39,90%	235	46,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 12/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi aumentado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, sendo 235 mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, entre 02/2020 a 01/2021, o equivalente a 46,917% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020199-04.2019.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	27/03/2020	12/08/2020	91
0020017-52.2018.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	18/02/2020	24/06/2020	83
0020017-52.2018.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	18/02/2020	24/06/2020	83
0020223-66.2018.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	20/01/2020	21/05/2020	80
0020295-53.2014.5.04.0124	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	10/03/2020	03/07/2020	77
0067700-75.2006.5.04.0024	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	03/04/2020	16/07/2020	68
0000315-62.2014.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	17/03/2020	24/06/2020	65
0000315-62.2014.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	17/03/2020	24/06/2020	65
0020175-10.2018.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	23/03/2020	24/06/2020	61
0020033-59.2016.5.04.0019	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	24/03/2020	24/06/2020	60
0000098-19.2014.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	25/03/2020	24/06/2020	59
0020097-79.2019.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	26/03/2020	24/06/2020	58
0020139-65.2018.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	26/03/2020	24/06/2020	58
0020087-98.2020.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	09/06/2020	24/08/2020	52
0020443-35.2016.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	04/03/2020	21/05/2020	51
0020202-56.2019.5.04.0111	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	26/05/2020	06/08/2020	51

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 12/03/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/03/2021, foi constatada a existência de 27 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020071-47.2020.5.04.0111	29/10/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	68
2	0020094-61.2018.5.04.0111	03/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	66
3	0020114-52.2018.5.04.0111	03/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	66
4	0020078-10.2018.5.04.0111	04/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	65
5	0020058-48.2020.5.04.0111	11/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	60
6	0000088-38.2015.5.04.0111	13/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	58
7	0000241-47.2010.5.04.0111	13/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	58
8	0020017-52.2018.5.04.0111	13/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0020309-37.2018.5.04.0111	13/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	58
10	0020131-20.2020.5.04.0111	16/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	57
11	0020043-16.2019.5.04.0111	17/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	56
12	0020216-40.2019.5.04.0111	17/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	56
13	0020150-26.2020.5.04.0111	25/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	50
14	0020374-37.2015.5.04.0111	30/11/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	47
15	0020235-80.2018.5.04.0111	03/12/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	44
16	0003400-03.2007.5.04.0111	08/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
17	0020002-49.2019.5.04.0111	08/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
18	0020379-88.2017.5.04.0111	08/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
19	0107600-32.2005.5.04.0111	08/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
20	0000243-75.2014.5.04.0111	09/12/2020	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	41
21	0000120-43.2015.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
22	0000184-87.2014.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
23	0000317-32.2014.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
24	0020007-71.2019.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
25	0020029-66.2018.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
26	0020077-25.2018.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
27	0020078-73.2019.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
28	0020097-79.2019.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
29	0020118-55.2019.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
30	0020139-65.2018.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
31	0020248-79.2018.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
32	0020549-94.2016.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
33	0052000-21.2008.5.04.0111	09/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
34	0020609-69.2019.5.04.0141	14/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	38
35	0020248-45.2019.5.04.0111	16/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	36
36	0020130-35.2020.5.04.0111	12/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	33
37	0020177-09.2020.5.04.0111	13/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	33
38	0020081-91.2020.5.04.0111	20/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	33
39	0020213-51.2020.5.04.0111	26/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	30
40	0020030-22.2016.5.04.0111	01/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	26
41	0020030-22.2016.5.04.0111	01/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

42	0032400-19.2005.5.04.0111	01/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	26
43	0052100-73.2008.5.04.0111	01/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	26
44	0000010-20.2010.5.04.0111	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
45	0020010-55.2021.5.04.0111	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
46	0020222-47.2019.5.04.0111	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
47	0045100-85.2009.5.04.0111	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
48	0045100-85.2009.5.04.0111	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
49	0000279-54.2013.5.04.0111	04/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
50	0020000-11.2021.5.04.0111	04/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
51	0020096-31.2018.5.04.0111	04/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
52	0020135-62.2017.5.04.0111	04/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
53	0020169-03.2018.5.04.0111	04/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
54	0020431-21.2016.5.04.0111	04/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
55	0020003-97.2020.5.04.0111	05/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	23
56	0020116-51.2020.5.04.0111	05/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	23
57	0020147-71.2020.5.04.0111	05/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	23
58	0000106-30.2013.5.04.0111	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	22
59	0020094-90.2020.5.04.0111	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	22
60	0020122-58.2020.5.04.0111	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	22
61	0020164-10.2020.5.04.0111	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	22
62	0020201-37.2020.5.04.0111	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	22
63	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
64	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
65	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
66	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
67	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
68	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
69	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
70	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
71	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
72	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
73	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
74	0000287-31.2013.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

75	0020025-97.2016.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
76	0020025-97.2016.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
77	0020065-79.2016.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
78	0020070-96.2019.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
79	0020209-48.2019.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
80	0020325-25.2017.5.04.0111	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	21
81	0020013-10.2021.5.04.0111	10/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	20
82	0020089-10.2016.5.04.0111	10/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	20
83	0020077-88.2019.5.04.0111	11/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	19
84	0020077-88.2019.5.04.0111	11/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	19
85	0000082-02.2013.5.04.0111	12/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	18
86	0020203-07.2020.5.04.0111	12/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	18
87	0020443-35.2016.5.04.0111	12/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	18
88	0020079-24.2020.5.04.0111	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
89	0020137-27.2020.5.04.0111	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
90	0020158-03.2020.5.04.0111	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
91	0020239-83.2019.5.04.0111	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
92	0020247-60.2019.5.04.0111	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
93	0000299-79.2012.5.04.0111	17/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
94	0020077-93.2016.5.04.0111	17/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	17
95	0000202-45.2013.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
96	0020001-93.2021.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
97	0020001-93.2021.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
98	0020005-33.2021.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
99	0020006-18.2021.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
100	0020006-18.2021.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
101	0020009-70.2021.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
102	0020151-11.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
103	0020151-11.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
104	0020152-93.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
105	0020152-93.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
106	0020153-78.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
107	0020153-78.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

108	0020204-89.2020.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
109	0020464-11.2016.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
110	0039400-31.2009.5.04.0111	18/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
111	0020030-80.2020.5.04.0111	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
112	0020030-80.2020.5.04.0111	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
113	0020030-80.2020.5.04.0111	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
114	0020064-55.2020.5.04.0111	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
115	0020073-17.2020.5.04.0111	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
116	0020073-17.2020.5.04.0111	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
117	0020868-35.2020.5.04.0204	19/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	15
118	0020155-82.2019.5.04.0111	22/02/2021	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	14
119	0020012-25.2021.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
120	0020042-94.2020.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
121	0020054-11.2020.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
122	0020084-80.2019.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
123	0020106-07.2020.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
124	0020146-86.2020.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
125	0020184-35.2019.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
126	0020225-65.2020.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
127	0020362-52.2017.5.04.0111	22/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
128	0020041-46.2019.5.04.0111	23/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	13
129	0020041-46.2019.5.04.0111	23/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	13
130	0020041-46.2019.5.04.0111	23/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	13
131	0020105-22.2020.5.04.0111	23/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	13
132	0000371-95.2014.5.04.0111	24/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
133	0020121-73.2020.5.04.0111	24/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
134	0020014-92.2021.5.04.0111	25/02/2021	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11
135	0020014-92.2021.5.04.0111	25/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	11
136	0020014-92.2021.5.04.0111	25/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	11
137	0020048-38.2019.5.04.0111	25/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 12/03/2021)

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19



Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 17/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0033600-22.2009.5.04.0111	17/07/2020	20/07/2020	Mandado devolvido sem cumprimento. Dados do processo insuficientes para localizar a notificada.
0020055-93.2020.5.04.0111	04/08/2020	06/08/2020	Notificação por telefone. Envio de contrafé por e-mail com concordância do destinatário.
0020170-17.2020.5.04.0111	29/09/2020	06/10/2020	Notificação devolvida por impossibilidade de contato telefônico com a reclamada, que não atendeu o telefone informado nos autos.
0020362-52.2017.5.04.0111	11/11/2020	24/11/2020	Notificação presencial.
0020205-74.2020.5.04.0111	30/01/2021	31/01/2021	Notificação presencial.
0020257-75.2017.5.04.0111	04/02/2021	05/02/2021	Notificação presencial.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa/ não observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. O Diretor de Secretaria destaca que *“a correção é feita ainda na fase de conhecimento previamente à sentença, salvo se determinada no próprio comando sentencial”*.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação



Havia(m) servidor(es) atuando em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e apenas a servidora Daniele , Assistente de Juiz Titular, auxilia o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria : Alexandre Chaves Boeira

Atividades jurídicas: minutar processos com protocolos, minutar prazo vencido de processos na fase conhecimento, minutar carteira de trabalho de dois finais de processos

Atividades administrativas: controle terceirizados, pedido de material

Assistente Diretor(a) de Secretaria : Francisco Aluisio Duarte Motta

Atividades jurídicas: minutar prazos vencidos de processos na fase de execução e daqueles que por ventura estejam na análise (dois finais de carteira)

Atividades administrativas: controle terceirizados, pedido de material, controle de emails

Secretário(a) de audiências : Fábio Picolli

Assistente : Chaiane Ruschel dos Santos e Rodrigo Quindere Moura Teixeira

Assistente de Juiz(a) Titular : Daniele Corte Mello

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

“Foram afetados cerca de 100 processos mas já foram reinseridos em pauta”.

B – Planejamento

“Diante da pandemia, o Magistrado passou a adotar o procedimento do CPC para apresentação de contestação. Com isso, não houve significativo aumento do acervo de processos paralisados”.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CAGED, CORSAN, CRC JUD, HOD, IEPRO, INFOSEG, RAIS e SAT-INSS. O Diretor de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

CAGED: Magistrado não possui cadastro

CORSAN: Unidade não tem cadastro

CRC JUD: Unidade não tem cadastro

HOD: Unidade não tem cadastro

IEPRO: Unidade não tem cadastro

INFOSEG: Unidade não tem cadastro

RAIS: Unidade não tem cadastro

SAT-INSS: Unidade não tem cadastro

SEFAZ-INSS: Unidade não tem cadastro

SIMBA: Magistrado não aplica

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar obteve resultado superior à média das Unidades similares em dois indicadores: prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6ª posição) e idade média dos processos em execução (8ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (20ª posição), congestionamento de incidentes processuais (16ª posição),



congestionamento na fase de execução (15ª posição), acervo (13ª posição) e vazão (13ª posição). Nos indicadores de idade média dos processos em instrução processual e idade média dos processos em tramitação, teve o mesmo índice que a média das unidades da faixa de movimentação processual, ocupando a 16ª e 10ª posições, respectivamente.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar solucionou 34,87% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 51,15%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 65,86% para 34,87%, resultado de 112 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar terminou o período avaliado ocupando a última posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 33,33% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar prolataram 30 sentenças com resolução de mérito e homologaram 50 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 133,85 sentenças e 104,80 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas - já que naquele período foram prolatadas 68 sentenças - e manutenção do número de acordos homologados.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 97,03% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando prolação de sentença, e houve um aumento de 182,35% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19, e aumento de 20% entre os processos aguardando encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar teve um alto índice de congestionamento, superando em 63,28% a média da sua faixa processual. Resultado da baixa/julgamento de cerca de 40 incidentes a menos que a média da faixa, a Vara de Santa Vitória do Palmar ficou posicionada em 16º lugar dentre as 20 unidades avaliadas. Comparando com o desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), verifica-se que a Vara de Santa Vitória do Palmar teve queda de produtividade, com julgamento de 16 incidentes a menos.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar teve índice de congestionamento na fase de execução 4,60% superior à média e produtividade 23,84% inferior à média, colocando-a na 15ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma queda na produtividade, decorrente da finalização de 177 execuções a menos no período avaliado.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 6,51% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.129 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.396. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 54,79% dos processos pendentes de finalização na fase de Conhecimento e redução de 2,22%, 0,85% e 7,14% dos processos pendentes de finalização nas fases de Liquidação e Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar ocupa a 13ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.



11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 6,25% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou aquém da média da faixa a qual arquivou quase o mesmo número de processos do que recebeu de casos novos. A Vara de Santa Vitória do Palmar, terminou o período correccionado ocupando o 13º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (05/2019 a 04/2020), a Unidade teve redução de quase 65% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 72,45% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 39,53%. Ainda assim, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar terminou o período correccionado com idade média cerca de 2 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 16ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Unidade elevou o prazo médio de exame dos processos para prolação de sentença em 26,24%, em relação ao ano anterior, passando de 10,58 para 13,36 dias, enquanto a média das unidades similares reduziu o prazo em 40,24%. Ainda assim, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar finalizou o período avaliado com idade média quase 12 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 6ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar aumentou em cerca de 281 dias, equivalente a 15,09% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Ainda assim, seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 340 dias inferior à média, colocando a Vara de Santa Vitória do Palmar na 8ª posição entre as 20 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 217 dias, correspondente a 11,19%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 10ª posição entre as 20 unidades da faixa, com idade média dos processos em tramitação cerca de 9 dias superior à média das similares.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 12ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se queda na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (12º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (117%), a qual se encontra acima do previsto como ideal na Resolução nº 63/2010 do CSJT, além de ser a 7ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A inscrição no cadastro é realizada “*após a citação, se não satisfeita ou garantida a dívida*”, e a *exclusão*”, em “*havendo pagamento*”.



11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias pendentes (3), embargos de declaração (2), incidentes na liquidação/execução (9), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 12.03.2021 foram identificados 137 mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.23 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução *“a requerimento das partes, sem frequência delimitada”*.

11.24 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.25 Triagem de processos. Fase de execução.

A Unidade esclarece que *“em razão das restrições decorrentes da pandemia, não conseguimos manter a rotina para arquivamento dos autos (físicos e eletrônicos)”*.

11.26 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2020, não cumprida (v. item 5.1.1).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria



13.1.1 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020166-77.2020.5.04.0111, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 09/09/2020 ainda não foi apreciado.

No Proc. 0020064-55.2020.5.04.0111, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 23/04/2020 ainda não foi apreciado.

No Proc. 0020036-87.2020.5.04.0111, o E-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0000441-15.2014.5.04.0111, os embargos de declaração opostos em 04/08/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020034-25.2017.5.04.0111, os embargos de declaração opostos em 30/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0000223-26.2010.5.04.0111, os embargos à execução protocolados em 03/03/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0000371-95.2014.5.04.0111, os embargos à execução protocolados em 15/07/2020, não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0067100-21.2005.5.04.0111, os embargos à execução opostos no dia 22/04/2020 não foram recebidos pelo Magistrado da unidade, conforme despacho de ID f90872c. Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "*Baixado o incidente / recurso* (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, "c)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.3 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Alexandre Schuch Lunardi, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e



outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A – MANUTENÇÃO PREDIAL

A Unidade solicita “*limpeza e conservação do pátio interno*”.

B - CAPACITAÇÃO

A Unidade necessita de “*treinamento dos servidores para utilização do PJe-Calc*”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 918/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Alexandre Schuch Lunardi, bem como pelo Diretor de Secretaria, Alexandre Chaves Boeira, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice Corregedor Regional